

a Embraer, S. A., a Embraer Portugal, S. A., e a Embraer Portugal Estruturas em Compósitos, S. A., que passa a integrar o Contrato outorgado em 30 de março de 2016.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua última assinatura.

4 de dezembro de 2018. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira*. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Eurico Jorge Nogueira Leite Brilhante Dias*.

311921194

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro

Despacho n.º 12524/2018

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2014, de 9 de julho, e sob proposta do Diretor da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), designo a mestre Joana Isabel Marques Crisóstomo, para exercer as funções de consultor de segundo nível da UTAM, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2014, de 9 de julho, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 1 de novembro de 2018, pelo período de três anos.

3 — Publique-se no *Diário da República*.

29 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Alvaro António da Costa Novo*.

Nota Curricular

Nome: Joana Isabel Marques Crisóstomo
Data de nascimento: 24 de junho de 1983
Habilitações Académicas:

Licenciatura em Direito (pré-Bolonha) pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2006;

Curso de Especialização em Economia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — Instituto Universitário de Lisboa, 2009;

Mestrado em Direito (Ciências Jurídicas) pela Faculdade de Direito da Universidade de Macau, 2015;

Frequência do Programa de Doutoramento em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (Escola de Lisboa), 2017.

Atividade Profissional:

Advogada Estagiária na sociedade de advogados *Uria Menéndez*, Lisboa (2006-2009);

Assistente na Faculdade de Direito da Universidade de Macau (2009-2017);

Professora em tempo parcial na Universidade de São José, Macau (2010-2012);

Membro do júri dos exames da Associação dos Advogados de Macau, *Curso Intensivo de Adaptação e Atualização de Conhecimentos em Direito de Macau* (2014-2015).

311903341

FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO INTERNA E SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 12525/2018

Considerando as necessidades crescentes da população da Freguesia de Baixa da Banheira em matéria de saúde, tornou-se absolutamente necessário proceder à substituição da infraestrutura de apoio à prestação de cuidados de saúde existente.

Considerando que a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., deve prover pelo aproveitamento racional dos recursos materiais e financeiros existentes, nomeadamente, na execução dos projetos de investimento, podendo colaborar com outras entidades do setor

público, nomeadamente, através da celebração de contratos-programa com as autarquias locais.

Considerando que a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., assumirá os encargos com a empreitada de construção para instalação da Unidade de Saúde de Baixa da Banheira, até ao limite de EUR 1.704.000,00 (um milhão, setecentos e quatro mil euros), incluindo IVA à taxa legal em vigor, e que o regime financeiro das autarquias locais exige a prévia autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, sob pena de nulidade dos contratos a celebrar.

Considerando o regime jurídico de celebração de contratos-programa de natureza setorial, no âmbito da cooperação técnica e financeira entre a administração central e os municípios, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro, designadamente o disposto no n.º 1 do artigo 2.º, no que diz respeito à iniciativa, determina-se:

1 — Nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro, e com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, e 132/2015, de 4 de setembro, é autorizada, sob proposta do Ministério da Saúde nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua atual redação, a celebração do contrato-programa entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., e o Município de Moita tendo por objeto a instalação da Unidade de Saúde de Baixa da Banheira.

2 — O presente Despacho produz efeitos na data da respetiva assinatura.

4 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 7 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*. — 3 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

311921429

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde

Portaria n.º 722/2018

O Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., necessita de proceder à aquisição de Próteses Bipolares, Moore e Thompson, celebrando para o efeito o respetivo contrato de aquisição deste serviço pelo período de 24 meses, pelo que é necessária a autorização para assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 181.751,22 EUR (cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e um euros e vinte e dois centimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de Próteses Bipolares, Moore e Thompson.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019: 90.875,61 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2020: 90.875,61 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.

14 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 15 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

311923057

Portaria n.º 723/2018

O Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., necessita de proceder à aquisição de Gás Natural, celebrando para o efeito o respetivo contrato de aquisição deste serviço pelo período de 24 meses, pelo que é necessária a autorização para assunção de compromisso plurianual.